

GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.402.943/0001-52

NIRE nº 24.300.000.731

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Guararapes Confecções S.A. (“Companhia”) para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11h30min do dia 30 de março do corrente ano, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Plataforma Digital”), a ser tida como realizada, para fins do artigo 4º, §2º, inciso I, §3º, e artigo 21-C, §§2º e 3º, da Instrução CVM nº 481/09, na sua sede social, localizada à Rod. RN 160, s/n, Km 3, bloco A, 1º andar, Distrito Industrial de Natal, RN, a fim de decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Deliberar sobre a migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominado Novo Mercado;
- b) Ratificar a independência dos membros do Conselho de Administração Sr. Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente e Sra. Maria Aparecida Fonseca, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, às 10h00min do dia 28 de abril de 2021;
- c) Sujeito à aprovação da deliberação constante do item ‘a’ da ordem do dia, deliberar sobre as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhadas com marcas de revisão na Proposta da Administração divulgada nesta data, de forma a:
 - i. Adaptar os dispositivos estatutários pertinentes ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;
 - ii. Simplificar a redação dos dispositivos estatutários por meio da eliminação de conteúdo meramente replicado da legislação e da regulamentação em vigor, exclusão das cláusulas de natureza transitória não mais aplicáveis e promoção de ajustes da redação visando ao seu aprimoramento;

- iii. Outros ajustes formais e de redação, bem como de renumeração e de referências cruzadas dos dispositivos estatutários quando aplicável.
- d) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para contemplar as alterações propostas acima, naquilo que forem aprovadas; e
- e) Deliberar sobre propostas de alteração no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

Informações Gerais

Para participação na Assembleia, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia deverão apresentar, dentro do prazo para credenciamento previsto abaixo, os seguintes documentos à Companhia:

- a) Comprovante expedido pela instituição escrituradora ou extrato fornecido pela instituição custodiante nos últimos 5 (cinco) dias que antecederem a data de realização da Assembleia;
- b) Documento de identificação com foto recente e com validade em todo território nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) expedida por órgão autorizado, Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE) expedida por órgão autorizado, Passaporte válido expedido por órgão autorizado, Carteira de Órgão de Classe válida como identidade civil para os fins legais, expedida por órgão autorizado (OAB, CRM, CRC, CREA) ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH));
- c) No caso da pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado e do ato que investe o representante de poderes como representante legal para comparecimento à Assembleia e documento de identidade com foto do representante legal; e
- d) No caso de fundo de investimento, último Regulamento consolidado, estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal.

O acionista que desejar fazer-se representar na Assembleia deverá atender aos preceitos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A., apresentando, dentro do prazo para credenciamento previsto abaixo, procuração com poderes especiais e documento de identificação com foto recente e com validade em todo território nacional de seu procurador por meio do link para credenciamento à Plataforma Digital, ou,

depositando a referida documentação, na Rodovia RN 160, s/n, Km-3, Bloco-A, 1º andar, no Distrito Industrial de Natal/RN, CEP 59115-900, aos cuidados de Faber Lima Mesquita de Medeiros.

Para facilitar a organização dos trabalhos, a Companhia receberá cópia simples dos documentos acima referidos até às 11h30min do dia 28 de março de 2022, por correspondência ao endereço acima indicado, ou, ainda, por e-mail (gabriel.bastos@riachuelo.com.br).

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas participem a distância pela Plataforma Digital ou enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes na Proposta da Administração disponibilizada nesta data.

A participação via sistema eletrônico estará restrita aos acionistas, seus representantes e/ou procuradores, conforme o caso, que se credenciem nos termos descritos no Manual e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia. O credenciamento deverá ser realizado por meio do acesso ao link <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=DE3D97C8D028>, onde constará formulário para preenchimento e indicação do e-mail/endereço eletrônico do acionista que será utilizado para acessar o sistema eletrônico no dia da Assembleia, devendo, ainda ser incluída toda documentação necessária para participação, conforme disposto no Manual, até 28 de março de 2022 (inclusive).

A Companhia informa também que aceitará, excepcionalmente, instrumentos de mandato e boletins de voto a distância sem reconhecimento de firma, notarização ou consularização, também como forma de facilitar a participação dos seus acionistas à distância e a comprovação de poderes.

Os documentos a serem discutidos na Assembleia — inclusive os referidos no artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.riachuelo.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Natal, 25 de fevereiro de 2022.

Flávio Gurgel Rocha
Presidente do Conselho de Administração